



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE EQUIDADE RACIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS (PROERA)**

**Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes  
na Área da Saúde – AfirmaSUS**

**EDITAL Nº 01/2026**– Processo seletivo simplificado para participação nos  
projetos do AFIRMASUS como co-tutor(a).

**PROJETOS:**

**“Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e  
Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão”**

**“AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção  
de saúde quilombola”**

A Pró-reitoria de Equidade Racial e Ações Afirmativas (PROERA/UFS), por meio da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa AfirmaSUS (CLAA), no exercício de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado, destinado à **ocupação de vagas de co-tutor(a)** nos projetos “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão” e “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola”, vinculados ao Campus de São Cristóvão e ao Campus de Lagarto respectivamente. O processo seletivo será realizado no âmbito do Programa Nacional de

Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AfirmaSUS).

## **1 - Da apresentação dos Projetos**

Os projetos “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão” e “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola”, vinculados ao Campus de São Cristóvão e ao Campus de Lagarto, respectivamente, estão sendo realizados no âmbito no Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área de Saúde – AfirmaSUS. Este Programa consiste em uma iniciativa inédita do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa apoiar a permanência de discentes oriundos de grupos vulnerabilizados socialmente, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, articuladas entre universidade e comunidade.

O projeto “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão” tem como objetivo geral “Promover a implementação da PNSIPN, com foco na promoção da saúde bucal e fortalecer a permanência de estudantes negros na UFS por meio de ações formativas, diagnósticos e planos participativos interprofissionais e interculturais”, já o projeto “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola” tem como objetivo geral “Promover a permanência qualificada e a formação crítica de estudantes quilombolas da área da saúde do Campus Lagarto/UFS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, fortalecendo práticas interprofissionais de cuidado, participação social e valorização dos territórios quilombolas no SUS”, com vistas à ampliação e fortalecimento da participação social dessas comunidades no SUS.

Cada projeto do AFIRMASUS/UFS possui a seguinte composição:

I - dez bolsistas e até cinco não bolsistas;

II - um(a) tutor(a); e

III - um(a) co-tutor(a).

## **1.1 - Objetivos Específicos**

### **Projeto: “Ações Afirmativas e Educação em Saúde da População Negra: Permanência e Promoção da equidade racial em saúde em São Cristóvão”**

- I. Desenvolver processos de formação antirracista e intercultural com profissionais e estudantes da saúde e de comunicação social;
- II. Apoiar ações de permanência de estudantes negros vinculadas a projetos de extensão e educação permanente em saúde da população negra;
- III. Fomentar o autoexame de boca através da criação de material educativo com modelos negros;
- IV. Ampliar os espaços de discussão de práticas antirracistas na formação e no processo de trabalho em saúde;
- V. Construir e acompanhar o Plano Local de Implementação da PNSIPN em São Cristóvão;
- VI. Promover ações culturais, científicas e tecnológicas voltadas à comunicação e inovação em saúde e equidade racial.

### **Projeto: “AfirmaSUS Lagarto: Integração e protagonismo estudantil e comunitário na promoção de saúde quilombola”**

- I. Garantir a permanência e qualificação acadêmica de estudantes quilombolas do Campus Lagarto/UFS, ampliando sua participação em ações de ensino, pesquisa e extensão nos territórios quilombolas no município;
- II. Desenvolver ações de educação popular em saúde, valorizando saberes tradicionais quilombolas e promovendo interculturalidade e interprofissionalidade na formação em saúde;
- III. Estimular a vigilância popular em saúde e o protagonismo comunitário, favorecendo processos de mobilização social, planejamento participativo, promoção da saúde quilombola e prevenção das doenças e agravos mais prevalentes nas comunidades participantes;
- IV. Ampliar a participação social de comunidades quilombolas no SUS, articulando estudantes, docentes, serviços de saúde locais e movimentos sociais quilombolas para o fomento de práticas de cuidado equitativas e inclusivas;

V. Produzir conhecimento científico e cultural sobre saúde quilombola, contribuindo para implementação da PNSIPN e da Política Nacional de Saúde Integral das Populações Quilombolas (PNSIPQ).

Mais informações sobre o Programa AfirmaSUS estão disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus/legislacao>.

## **2 - Do marco regulatório**

O presente certame e o desenvolvimento de todas as etapas do projeto, seguem as normas institucionais e legais da Universidade Federal de Sergipe e do Programa AfirmaSUS, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e o Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, além das seguintes referências normativas:

- a. Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025 (D.O.U. 25/08/2025, Seção 3, p.147);
- b. Edital SGTES/MS nº 5, de 16 de setembro de 2025 (D.O.U. 17/09/2025, Seção 3, p.145);
- c. Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 (D.O.U. 02/12/2024, Seção 1, p.223);
- d. Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025;
- e. Portaria SGTES/MS nº 95, de 9 de setembro de 2025.

## **3 - Da distribuição das vagas**

Este edital é direcionado ao preenchimento de **01** (uma) vaga para docente co-tutor para atuar em cada um dos projetos elencados no item 1.1 deste edital, totalizando **02** (duas) vagas.

## **4 - Das atribuições do (a) co-tutor(a)**

4.1 As atribuições do(a) co-tutor(a) são:

I - auxiliar o(a) tutor(a) no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

II - substituir o(a) tutor(a) em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e

III - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor.

## **5- Da vigência**

O vínculo ao projeto é de 2 (dois anos), prorrogável uma única vez por igual período, a contar a partir da homologação do resultado do certame. A duração do projeto é independente do calendário acadêmico da UFS, mas observará as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

As pessoas candidatas declaram-se cientes de que a manutenção e o financiamento do programa dependem de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme os editais SGTES/MS nº 4/2025 e nº 5/2025. A UFS, por meio da CLAA e da equipe executora, cumprirá as orientações da SGTES/MS e de seus órgãos vinculados.

## **6 - Das inscrições**

A inscrição para o processo seletivo será realizada da publicação deste Edital (08/06/2026) até o dia (12/06/2026), por meio do formulário (<https://forms.gle/fV8MYc58SFqWS1XPA>)

Para candidatar-se, a pessoa postulante à vaga deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, em PDF, anexando-os ao formulário de inscrição online:

- a. Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- b. Carta de intenções (máximo de 1 página, com tamanho da letra 12, times New Roman, espaçamento de linhas 1,5, margens de 2,5 cm na esquerda e 2,0 cm nas demais, cabeçalho e rodapé 0,5 cm), apresentando trajetória, vínculo com o tema do projeto, justificativa para participação, disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades;
- c. Diploma de Graduação na área da Saúde;

As inscrições apresentadas fora do prazo, por vias distintas da especificada neste edital, com documentos incompletos, incorretos, ilegíveis e/ou arquivos corrompidos, serão desclassificadas.

Caso seja verificada mais de uma inscrição, para fins deste processo seletivo, será considerada, tão somente, a última submissão.

## **7- Dos Requisitos para ser co-tutor(a)**

7.1. Poderá ser co-tutor(a) do grupo AFIRMASUS a pessoa candidata que atender aos seguintes requisitos:

I - ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

II - ter disponibilidade para assumir as atribuições da função.

### 7.2 - Critérios de classificação e desempate

a. O critério e respectiva pontuação adotado neste certame, para fins de análise e classificação das candidaturas, será a coerência entre carta de intenções e objetivos do projeto, com pontuação máxima de 10 pontos;

b. Em caso de empate, terá preferência a pessoa candidata:

b.1. Com maior nota na carta de intenções;

b.2. De maior idade;

b.3. Mulher com filhos menores;

b.4. Maior tempo de experiência no SUS.

## **8 - Da seleção**

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise documental: serão avaliados o atendimento aos critérios de elegibilidade ao projeto definidos neste edital;

Etapa 2 – Avaliação do perfil e da carta de intenções: análise do currículo e da carta de intenções, considerando coerência com o projeto, aderência temática, experiência prévia e disponibilidade.

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, composta por membros da CLAA.

## 9 - Dos recursos

Será admitida a interposição de recursos referentes às etapas de seleção (análise documental, pontuação e resultado final) no prazo definido neste Edital após a divulgação de cada resultado parcial.

Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por formulário online informado no documento publicado pela Comissão de Seleção relativo ao resultado, contendo identificação completa do candidato, fundamentação objetiva e documentação comprobatória.

Recursos fora do prazo não serão analisados.

As decisões da Coordenação de Seleção sobre recursos têm caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

## 10 - Do cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Horário / Data</b>
<i>Inscrições</i>	A partir das 8h do dia 08/06/2026 até as 23:59 do dia 12/06/2026
<i>Divulgação das inscrições homologadas</i>	16/06/2026
<i>Recurso sobre homologação das inscrições</i>	17/06/2026
<i>Resultado preliminar da análise</i>	26/06/2026
<i>Interposição de recursos</i>	28/06 a 29/06
<i>Resultado do recurso e final e convocação</i>	03/07/2026
<i>Início das atividades</i>	05/07/2026

## 11 - Das atribuições dos participantes

As pessoas selecionadas deverão:

I. Assinar Termo de Compromisso junto à UFS e à CLAA;

II. Cumprir integralmente as atribuições de sua função;

III. Participar das reuniões do grupo e das ações de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto, conforme previsto em cronograma dos grupos AfirmasUS São Cristóvão e AfirmasUS Lagarto;

## **12 - Do desligamento**

Será desligado do programa a pessoa que:

I. Não cumprir as atividades previstas ou apresentar desempenho insatisfatório;

II. Faltar a reuniões ou atividades sem justificativa aceita pela CLAA;

III. Apresentar conduta incompatível com os princípios éticos, acadêmicos e sociais do programa;

IV. Solicitar desligamento formalmente;

## **13 - Do certificado por participação**

Os participantes do AFIRMASUS terão direito a certificado de participação, com a respectiva carga horária. O certificado somente será emitido para co-tutores(as) que tiverem desenvolvido a atividade por um período mínimo de três meses.

## **14 - Da divulgação e da transparência**

Todas as etapas do processo seletivo, resultados e comunicações oficiais serão divulgadas nos canais institucionais da PROERA/UFS (site e redes sociais oficiais), sendo que outros meios de comunicação podem ser utilizados pela coordenação do projeto de forma complementar e não obrigatória.

As pessoas candidatas são responsáveis por acompanhar as publicações e atualizações referentes a este edital.

Para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre este processo seletivo, os e-mails de contato são [proera@academico.ufs.br](mailto:proera@academico.ufs.br) ou [caaf@academico.ufs.br](mailto:caaf@academico.ufs.br) e telefones de contato (79) 3194-7698/7697.

## **15 - Disposições Finais**

A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital e das normas que regem o Programa AfirmasUS.

A Comissão de Seleção compromete-se a garantir a lisura, transparência e equidade de todas as etapas, assegurando o respeito à diversidade e aos direitos humanos, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas de ações afirmativas da Universidade.

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, em consonância com as diretrizes da Coordenação Nacional do Programa AfirmasUS e da SGTES/MS.

São Cristóvão - SE, 01 de junho de 2026.

Profa. Dra. Gicélia Mendes da Silva

Pró-Reitora de Equidade Racial e Ações Afirmativas